



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 12 de fevereiro de 2026

### **PROCESSO CFM Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA/PLATAFORMA INFORMED E INTERDRUGS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA EDITORA MANOLE CONTEUDO EDUCACAO MEDICINA E SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA MANOLE CONTEUDO EDUCACAO MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.351.341/0001-69, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 1119 andar 21 sala 2105 a 2114 - Barueri / SP - CEP 06460-040, neste ato representada pela Sra. **AMARYLIS MANOLE**, portadora do RG nº [REDAZIDO] inscrita no CPF sob nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do contrato celebrado originalmente contratado em 14 de agosto de 2024.

## **2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, pelo período de **14/02/2026** a **14/08/2026**”.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.049 - Serviço de Processamento de Dados.

## **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## **6. DA PUBLICIDADE**

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente - CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral - CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Coordenadoria Jurídica - CFM

**GOETHE RAMOS**  
Gestor do contrato

**AMARYLIS MANOLE**  
**EDITORA MANOLE CONTEUDO EDUCACAO MEDICINA E SAUDE LTDA**

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
**Setor de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 13:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 12/02/2026, às 14:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 12/02/2026, às 14:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Goethe Ramos de Oliveira, Analista**, em 12/02/2026, às 15:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarylis Manole, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 16:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Quintino Guedes, Supervisor(a)**, em 13/02/2026, às 09:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3743920** e o código CRC **99F215AC**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2  
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000005253-4 | data de inclusão: 12/02/2026